



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ANCHIETA

**Portaria n. 29/2014**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do expediente na Comarca de Anchieta, em razão da digitalização de processos físicos em andamento.*

O Dr. Márcio Luiz Cristofoli, Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Anchieta, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A instalação da versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ 5, com implantação do processo eletrônico nesta comarca desde nove de dezembro de dois mil e treze, bem como, a programação para realizar a digitalização, categorização e virtualização dos processos físicos em andamento, no período de 07 a 11/04/2014, com a concordância do Comitê Gestor do Projeto IPE (Implantação do Processo Eletrônico);

II – O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – A necessidade de paralização parcial dos serviços forenses;

IV - A autorização da Corregedoria Geral da Justiça para suspender prazos e expediente, conforme Processo n. CGJ: 0010543-77-2014.8.24.0600.

**Resolve:**

Art. 1º – Suspender os prazos processuais no período de 05 a 13/04/2014 e o expediente externo no período de 07 a 11/04/2014, na comarca de Anchieta, para concretização da digitalização de todos os processos em andamento;

Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ANCHIETA

Art. 3º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção local e às autoridades policiais locais .

Art. 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anchieta, 04 de abril de 2014.

  
MÁRCIO LUIZ CRISTOFOLI  
Juiz de Direito e Diretor do Foro